



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 669 – Itajá/RN, 22 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 669 – Itajá/RN, 22 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 407/2017

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Almor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **João Evangelista Lopes Neto**, nomeado por meio da Portaria nº 008/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 021807/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

Almor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P. Nº 012111/2017, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 11/12/2017, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial com passeios através de calçadas em concreto de acordo com a norma brasileira de acessibilidade, a respectiva pavimentação se dá a Rua Vicência Anunciada Lopes, a planilha base e o projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº 845227/2017/MCIDADES/CAIXA,, celebrado entre a União Federal e o município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 21 de Novembro de 2017.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013005/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: VANUZIA DA SILVA 00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97.

Objeto: Acréscimo ao contrato para incrementar o quantitativo referente aos serviços de fornecimento de refeição almoço – tipo quentinha contendo: a) arroz e feijão; b) prato principal (carne bovina, frango, peixe, embutidos e ovo com substituição); c) guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas); d) salada (folha/legume) 02 tipos; e) sobremesa (fruta/doce); f) suco de frutas tropicais ou refrigerante de 1ª linha, 350 ml no valor de 24,98%, referente ao pregão presencial nº 013005/2017.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013005/2017.

ALMOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012211/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação para Serviços Cartorários de Desmembramento de Terreno, Matrícula, Lavratura de Escrituras, Certidões entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN. Declaro o interessado **PAMELA HARIHANA MAIA FERNANDES CAVALCANTI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 22.628.046/0001-92**, como apto para a execução do serviço. O serviços serão realizados sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura conforme previsto no orçamento apresentado neste processo. **Do valor: A Contratante pagará, mensalmente, a Contratada, uma contribuição institucional de R\$: 4.216,29 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** pelos serviços realizados, e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. O enquadramento da situação especificada em Dispensa de licitação prevista no inciso VIII, do artigo 24, da lei nº 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes na proposta em anexo atenderão a necessidade presente.

Itajá/RN, 22 de Novembro de 2017.

Almor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO